

定而設立的常設基金，金額為\$405,700.00（澳門幣肆拾萬伍仟柒佰元整）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第110/2014號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予經濟局一項金額為\$405,700.00（澳門幣肆拾萬伍仟柒佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長戴建業，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：顧問高級技術員趙詠瑩，當其出缺或因故不能視事時，由特級技術員羅嘉敏代任；

委員：一等高級技術員梁嘉怡，當其出缺或因故不能視事時，由首席特級技術輔導員龍偉剛代任。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一九年一月一日。

二零一九年一月二十二日

經濟財政司司長 梁維特

### 第 16/2019 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予博彩監察協調局一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$353,000.00（澳門幣叁拾伍萬叁仟元整）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第110/2014號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予博彩監察協調局一項金額為\$353,000.00（澳門幣叁拾伍萬叁仟元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長陳達夫，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

e setecentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Economia um fundo permanente de \$ 405 700,00 (quatrocentas e cinco mil e setecentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Tai Kin Ip, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Chiu Weng Ieng, técnica superior assessora e, nas suas faltas ou impedimentos, Lo Ka Man, técnica especialista;

*Vogal:* Leong Ka I, técnica superior de 1.ª classe e, nas suas faltas ou impedimentos, Lung Vai Kong, adjunto-técnico especialista principal.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2019.

22 de Janeiro de 2019.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 16/2019

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 353 000,00 (trezentas e cinquenta e três mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos um fundo permanente de \$ 353 000,00 (trezentas e cinquenta e três mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Paulo Martins Chan, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

委員：行政財政處處長Julietta Xavier de Sousa，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：會計科科長余敬方，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

候補委員：行政科代科長趙潤娟；

候補委員：接待及文書處理科代科長丁文香。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一九年一月一日。

二零一九年一月二十二日

經濟財政司司長 梁維特

### 第 17/2019 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予司法警察局一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$910,000.00（澳門幣玖拾壹萬元整）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第110/2014號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予司法警察局一項金額為\$910,000.00（澳門幣玖拾壹萬元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長薛仲明，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：管理及計劃廳廳長楊春麗；

委員：一等技術員鍾燕婷；

候補委員：一等技術員李英華；

候補委員：特級技術員張淑眉；

候補委員：一等技術輔導員林安娜。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一九年一月一日。

二零一九年一月二十二日

經濟財政司司長 梁維特

*Vogal*: Julieta Xavier de Sousa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

*Vogal*: Iu Keng Fong, chefe da Secção de Contabilidade e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal suplente*: Chiu da Luz Yun Kuen, chefe da Secção Administrativa, substituta;

*Vogal suplente*: Teng Man Heong, chefe da Secção de Atendimento e Expediente, substituta.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2019.

22 de Janeiro de 2019.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 17/2019

Considerando a necessidade de ser atribuído à Polícia Judiciária, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 910 000,00 (novecentas e dez mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da Polícia Judiciária e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Polícia Judiciária um fundo permanente de \$ 910 000,00 (novecentas e dez mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente*: Sit Chong Meng, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal*: Ieong Chon Lai, chefe do Departamento de Gestão e Planeamento;

*Vogal*: Chong In Teng, técnica de 1.ª classe.

*Vogal suplente*: Lei Ieng Wa, técnica de 1.ª classe;

*Vogal suplente*: Cheong Sok Mei, técnica especialista;

*Vogal suplente*: Lam On Na, adjunta-técnica de 1.ª classe.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2019.

22 de Janeiro de 2019.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.